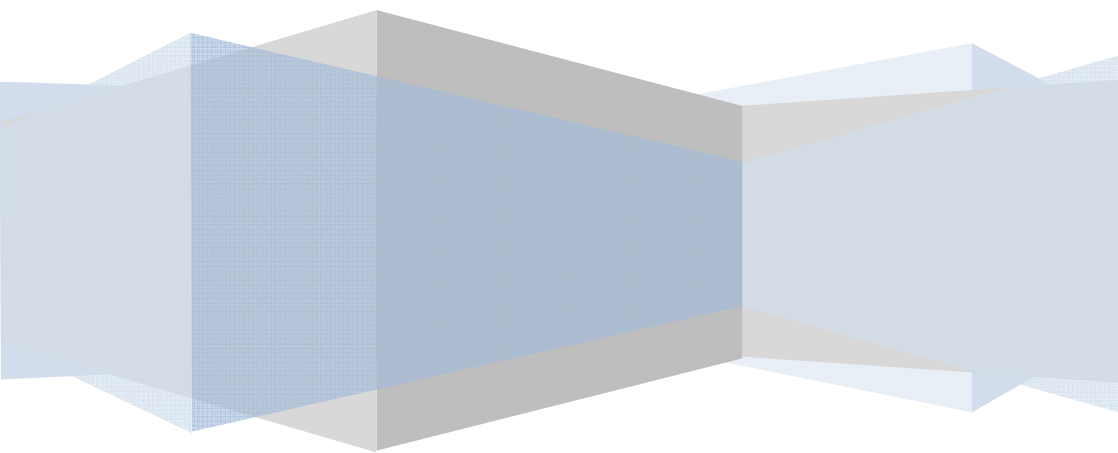


A ENTREGA DAS FLORESTAS E DOS RECURSOS NATURAIS NO BRASIL

ARTIGOS

FLÁVIO GARCIA DE SOUZA



DEDICATÓRIA

Dedico este novo trabalho a minha família, e amigos, entre os quais de saudosa memória, Getúlio Dias e Marlan Rocha.

*A educação é o único caminho para
emancipar o homem. Desenvolvimento
sem educação é criação de riquezas
apenas para alguns privilegiados.
Leonel Brizola*

INTRODUÇÃO

Informações relativamente recentes, confirmadas por oficiais superiores da Marinha e por técnicos das Secretarias de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente dos estados do Pará e Amapá, dão conta de que os litorais oceânicos dessas unidades federativas e, também, costeiros, internos ao Estuário do Amazonas, portanto abrangendo o Arquipélago do Marajó, encontram-se inteiramente à disposição de barcos pesqueiros e de turismo de diferentes países, por quase total inexistência de patrulhamento e fiscalização das autoridades brasileiras.

E isto significa dizer que a entrada e saída à toda biodiversidade amazônica encontram-se, igualmente, sem qualquer proteção, relativamente a possíveis penetrações e apropriações de materiais de origem vegetal e animal, comercializáveis, industrializáveis e patenteáveis, como já vem ocorrendo há algum tempo. Da mesma forma que a realização de testes e comprovações de resultados dos mais variáveis campos da investigação científica e tecnológica, de interesse externo ao País.

Mas afinal, por que as coisas na Amazônia vem ocorrendo dessa forma, em que pesem denúncias formais, reportagens em jornais e revistas, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) no Congresso Nacional e mesmo trabalhos técnicos no âmbito de organismos públicos, estaduais e federais, relativos a setores os

mais variados da sócio-economia? Simplesmente, porque, no nosso Brasil, entre outras incompreensíveis particularidades, não se dá, praticamente, nenhuma importância às atividades de acompanhamento e avaliação das programações e execuções governamentais. Remetendo-se, quase tudo, e por isso mesmo, às instancias do “Deus dará ...”.

Infelizmente há alguns anos o Projeto de Lei nº7.492/02 elaborado pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, ao tempo do desgoverno Fernando Henrique Cardoso, e encaminhado ao final de sua gestão (17.12.2002) ao Congresso Nacional para exame e deliberação foi aprovado pelo Congresso Nacional. E a partir de então, basicamente, as Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, como áreas públicas onde

efetivar-se-ão em concessões; a partir do estabelecimento de licitações (leilões), com base em concorrências; sendo permitida a participação de consórcio de empresas para a exploração de recursos madeireiros e não-madeireiros, pela execução de planos de manejo florestal sustentáveis; em prazos que poderiam alcançar até 60 (sessenta) anos. Imaginem!

Na época, grandes brasileiros se manifestaram contra o Projeto de Lei. Incisivo era o entendimento do economista e professor da Universidade Federal do Pará / UFPA, Aluízio Lins Leal, nos seguintes termos: **“nunca imaginei que a capacidade de desnacionalização das nossas riquezas, desconhecimento das nossas potencialidades, como nação e Estado, e de conluio com os grandes interesses externos pudessem chegar a tal ponto”**.

Para o geógrafo Aziz Ab`Saber, Presidente de Honra da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) , ` **Essa Lei não poderia existir, e vergonhosa, repulsiva, traidora, escandalosa, inaceitável e desmoralizante`.**

Mas, como tenho dito em outros trabalhos recentemente publicados, a Amazônia irá sobreviver a todos esses ataques e tramas para destruí-la e entregá-la para os grandes grupos. Nesse texto atual, volto a utilizar a forma dos outros escritos: os artigos foram transformados em capítulos e seguem uma ordem cronológica em que foram produzidos. E apesar de transcorridos alguns anos desde que foram escritos, os assuntos ainda continuam cada vez mais presentes e

preocupando a todos nós, brasileiros e brasileiras, frente às políticas ambientais equivocadas e sob certo aspecto “criminosas” dos últimos governos nesse país. Espero que o leitor goste do resultado.

Flávio Garcia

Brasília, 25 de setembro de 2013

CAPÍTULO 1)

TÓPICOS SOBRE O CONTEÚDO E REPERCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI Nº7.492/02 (CONCESSÕES FLORESTAIS)

Flávio Garcia

Tenho dito e repetido que ao lado, por trás e à frente dessas duas propostas que tentam implantar no Brasil as tais “Concessões Florestais” em terras públicas, beneficiando grandes grupos privados nacionais, estrangeiros e consorciados, em prazos que podem atingir até os 60 (sessenta) anos, só podem coexistir interesses puramente mercadológicos e de favorecimentos à abertura de espaços para a internacionalização da Amazônia, e que nada ficam a dever ao consenso que se formou no